

RETIFICAÇÃO Nº 002 DO CHAMAMENTO Nº 001/2019

O IBRACEDS, por meio da sua comissão para os procedimentos de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações, torna público e estabelece a retificação do Chamamento 01/2019, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

6. DOS PROCEDIMENTOS

- 6.1. A verificação da documentação exigida será processada internamente pela CONTRATANTE, devendo o resultado ser oportunamente divulgado no Site (<http://ibraceds.org.br/>) dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 6.2. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES que:
 - a) Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - b) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar ou impossibilitar o julgamento;
 - c) Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;
 - d) Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão;
- 6.3. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do chamamento.
- 6.4. Havendo recurso, o prazo para divulgação do resultado será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.5. Não serão considerados os recursos e contra razões enviados por fax e correspondência eletrônica (e-mail).
- 6.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.7. Após a seleção da proposta mais vantajosa, a CONTRATANTE poderá negociar com a empresa selecionada para obtenção de um valor e/ou melhores condições.
- 6.8. Julgados os recursos porventura existentes, a CONTRATANTE divulgará o nome do proponente vencedor, mediante publicação no site <http://www.ibraceds.org.br/>.
- 6.9. Será declarada vencedora do certame o proponente cuja a documentação atenda a todos os requisitos previstos e tenha o menor preço global.

Passa-se a ler:

6. DOS PROCEDIMENTOS

- 6.1. A documentação **COMPLETA** de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica**
Rua 19, nº 120, Qd 23, Lt 6, Setor Marechal Rondon
CEP: 74560-460 Fone: (62) 3087-4191
www.ibraceds.org.br – contratos@ibraceds.org.br

- e Proposta de Preço** deverá ser entregue no local e nas datas previstas no item 6.2. deste Instrumento.
- 6.2. A sessão de abertura dos envelopes lacrados ocorrerá às 09 horas e 15 minutos do dia 04 de julho de 2019, no IBRACEDS, localizado à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460
 - 6.3. As empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento.
 - 6.4. Após o início da sessão pública de abertura dos envelopes, não será permitido o credenciamento de retardatários.
 - 6.5. No local, data e hora designados no Item 6.2., em ato público, será dado início à sessão pública que procederá ao credenciamento dos representantes dos prestadores de serviços presentes, e serão abertos os envelopes concernentes à Documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço**, sendo que após as necessárias vistas e conferências pela Comissão de Licitação, serão rubricados por essa e pelos representantes das entidades que se fizerem presentes.
 - 6.6. Após as necessárias vistas e conferências, o conteúdo dos envelopes serão devidamente recolhidos pelos membros da Comissão de Licitação que julgará à Documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço** em até 05 (cinco) úteis e o resultado será devidamente publicado no sítio eletrônico da proponente.
 - 6.7. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES que:
 - a) Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - b) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar ou impossibilitar o julgamento;
 - c) Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;
 - d) Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão;
 - 6.8. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do chamamento.
 - 6.9. Havendo recurso, o prazo para divulgação do resultado será de até 05 (cinco) dias úteis.
 - 6.10. Não serão considerados os recursos e contra razões enviados por fax e correspondência eletrônica (e-mail).
 - 6.11. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 6.12. Após a seleção da proposta mais vantajosa, a CONTRATANTE poderá negociar com a empresa selecionada para obtenção de um valor e/ou melhores condições.

- 6.13. Julgados os recursos porventura existentes, a CONTRATANTE divulgará o nome do proponente vencedor, mediante publicação no site <http://www.ibraceds.org.br/>.
- 6.14. Será declarada vencedora do certame o proponente cuja a documentação atenda a todos os requisitos previstos e tenha o menor preço global.

COMISSÃO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES